EDITAL DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, Sr. ANGELO MARCELO FOSSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a adequação e modernização das instalações elétricas e da infraestrutura de rede lógica, telefonia e sistemas correlatos da Câmara Municipal de Brodowski/SP, com fundamento no artigo 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A presente decisão fundamenta-se na necessidade de revisão e correção do projeto técnico e da respectiva planilha orçamentária que instruem o procedimento licitatório, a fim de assegurar a compatibilidade entre as soluções técnicas previstas, os serviços a serem executados, os quantitativos estabelecidos e os custos estimados para a contratação. A manutenção do certame com os documentos técnicos e orçamentários na forma atualmente apresentada poderá comprometer a adequada definição do objeto, a formulação das propostas pelos licitantes, a comparabilidade dos preços ofertados e a execução satisfatória do futuro contrato, circunstâncias que recomendam a adoção das providências necessárias à regularização da fase preparatória da licitação.

A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, conforme estabelece o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse contexto, mostra-se indispensável que os documentos técnicos e orçamentários que fundamentam a contratação estejam devidamente revisados e compatibilizados, de modo a proporcionar condições adequadas à formulação das propostas e à futura execução dos serviços.

Diante do exposto, fica ANULADA a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, determinando-se ao setor competente e ao terceiro contratado que adote as providências necessárias à revisão e à correção do projeto técnico, da planilha orçamentária e dos demais documentos da fase preparatória eventualmente afetados, para posterior avaliação quanto à instauração de novo procedimento licitatório, observada a legislação vigente.

Determina-se, ainda, a publicação deste ato pelos meios oficiais cabíveis, bem como a comunicação aos interessados e a adoção das providências pertinentes junto à plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Brodowski/SP, 15 de outubro de 2026.

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski/SP